

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Processo.: 23081.006903/2019-65 Pregão SRP 39 / 2019 Data da Emissão: 27/02/2019

Abertura: Dia: 18/03/2019 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 05 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Alto Alegre, Colombo, Estrela e União. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	6.220,00	_____	_____
2	Açúcar mascavo, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Da Colônia. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	400,00	_____	_____
3	Alecrim desidratado, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Kilogramas	21,00	_____	_____
4	Almôndega a base de proteína de soja, formato redondo uniforme, temperada e congelada. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta, de 02 kg a 05 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa lacrada, ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Sojama. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	4.000,00	_____	_____
5	Amido de milho, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Maizena e Nutrivita. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	1.025,00	_____	_____
6	Arroz integral, tipo 1, beneficiado, última safra, coloração característica, classe longo fino, com identidade, qualidade e embalagem do arroz, segundo Instrução Normativa n° 6 e seu anexo IV. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, ambas próprias para alimentos, contendo na primária, 01 kg de peso líquido. Marcas aprovadas: Bella Dica, Blue Ville, Princesa e Tio João. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	15.000,00	_____	_____
7	Arroz subgrupo polido, agulha, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo Instrução Normativa n° 6 e seu anexo VII. Máximo de 7,5% de quebrados e quireira. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, ambas próprias para alimentos, contendo na primária, 01 kg de peso líquido. Marcas aprovadas: Bella Dica, Blue Ville, Fighera, Flora e Tio João. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	12.000,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Arroz subgrupo polido, agulha, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo Instrução Normativa nº 6 e seu anexo VII. Máximo de 7,5% de quebrados e quireira. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, ambas próprias para alimentos, contendo na primária, 05 kg de peso líquido. Marcas aprovadas: Bella Dica, Blue Ville, Fighera, Flora e Tio João. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	51.000,00	_____	_____
9	Atum sólido em óleo, sem conservantes, acondicionado em lata com aproximadamente 170 gramas. Apresentar amostra.		Lata	50,00	_____	_____
10	Aveia em flocos grossos/gráudos, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 250 g a 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Corsetti e Quaker. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	250,00	_____	_____
11	Azeitona verde, sem caroço, fatiada, em conserva, acondicionada em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 01 kg a 02 kg de peso drenado, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Alimenko e Uniagro. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	500,00	_____	_____
12	Bala de goma tipo Americana, sabor frutas sortidas, em tubo, com no mínimo 30 g de peso líquido cada tubo, com rótulo, acondicionadas em embalagem primária plástica e em embalagem secundária de polietileno ou papelão, ambas próprias para alimentos, contendo no mínimo, 30 tubos em cada caixa. Marca aprovada: Docile. Outras marcas, apresentar amostra.		Caixas	800,00	_____	_____
13	Barra de cereal sabor Castanha de Caju com Chocolate, com 20 g de peso líquido (no mínimo). Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha de caju, açúcar, gordura de palma e estabilizante lecitina de soja. Sem gorduras trans. Produto acondicionado em embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica, com rotulagem, e em embalagem secundária de papelão reforçado (tipo caixa), contendo no máximo 144 unidades. Marca aprovada: Nutry. Outras marcas, apresentar amostra.		Unidade	14.000,00	_____	_____
14	Batata frita, tipo palha, sem gordura trans, com coloração e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, apresentando transparência que permita a visualização do produto sem a abertura do pacote, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Kreky. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	15.015,00	_____	_____
15	Biscoito de farinha de trigo, doce, tipo maria, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 133 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno, contendo aproximadamente 400 g de peso líquido e em embalagem terciária de polietileno ou de papelão (caixa), todas próprias para alimentos. Marcas aprovadas:		Kilogramas	950,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Corrieri, Isabela, Marilan, Mabel e Orquídea. Outras marcas, apresentar amostra. Biscoito de farinha de trigo, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 133 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno, contendo aproximadamente 400 g de peso líquido e em embalagem terciária de papelão (caixa), todas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Corrieri, Isabela e Orquídea. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	1.060,00	_____	_____
17	Bombom, sabor chocolate ao leite com cobertura de chocolate branco, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 1 kg, contendo aproximadamente 46 bombons em cada pacote e embalagem secundária de papelão, ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Ouro Branco (Lacta). Outras marcas, apresentar amostra.		Pacote	400,00	_____	_____
18	Caldo de carne em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 1,5 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	160,00	_____	_____
19	Caldo de galinha em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 1,5 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	110,00	_____	_____
20	Canela em pó, sem açúcar, acondicionada em embalagem primária de polietileno própria para alimentos, contendo aproximadamente 50 g de peso líquido. Apresentar amostra.		Pacote	10,00	_____	_____
21	Canela em rama, acondicionada em embalagem primária de polietileno própria para alimentos, contendo aproximadamente 10 g de peso líquido. Apresentar amostra.		Pacote	10,00	_____	_____
22	Catchup, tipo tradicional, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo frasco, de 03 kg a 04 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: DuSul e Predilecta. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	220,00	_____	_____
23	Chá de Camomila, acondicionado em embalagem primária tipo sachê, contendo aproximadamente 10 g de peso líia de papelão (caixa), contendo 10 sachês. Apresequido, em embalagem secundárntar amostra.		Caixas	10,00	_____	_____
24	Chá de maçã, acondicionado em embalagem primária tipo sachê, contendo aproximadamente 10 g de peso líquido, em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo 10 sachês. Apresentar amostra.		Caixas	25,00	_____	_____
25	Chá de morango, acondicionado em embalagem primária tipo sachê, contendo aproximadamente 10 g de peso líquido, em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo 10 sachês. Apresentar amostra.		Caixas	25,00	_____	_____
26	Chocolate em pó solúvel, com 50% de cacau em sua composição (no mínimo), acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca		Kilogramas	1.000,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	aprovada: Aпти, Nestlé - Dois frades. Outras marcas: apresentar amostra.					
27	Coco integral, desidratado, ralado, flocos finos, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Kilogramas	10,00	_____	_____
28	Coentro desidratado, moído, para uso culinário, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	26,00	_____	_____
29	Cogumelo (Champignon – Gênero Agaricus), em conserva, fatiado, acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 01 kg a 02 kg de peso drenado, em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Dimas. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	700,00	_____	_____
30	Curry em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	18,00	_____	_____
31	Ervilha em conserva, acondicionada em embalagem primária, tipo lata, de 02 kg de peso drenado, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Oderich, Predilecta e Quero. Outras marcas, apresentar amostra.		Lata	1.200,00	_____	_____
32	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, de 02 kg a 05 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Oderich. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	5.000,00	_____	_____
33	Farinha de arroz, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo 500 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Cerélus, outras marcas apresentar amostra.		Kilogramas	10,00	_____	_____
34	Farinha de trigo integral, tipo 1, acondicionada em embalagem primária de polietileno ou de papel de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada; Maria Inês, outras marcas apresentar amostra.		Kilogramas	100,00	_____	_____
35	Farinha de trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem primária de polietileno ou de papel de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Bella Dica, Maria Inês e Rosa Branca. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	350,00	_____	_____
36	Feijão (Phaseolus, vulgaris L.), de cor (tipo carioca), tipo 1, grupo 1, última safra, conforme Instrução Normativa nº 12/2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, próprias para alimentos, contendo na primária, 01 kg de peso líquido. Marcas aprovadas: Arbaza e Caldo de Ouro. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	10.060,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Feijão (Phaseolus, vulgaris L.), preto, tipo 1, grupo 1, última safra, conforme Instrução Normativa nº 12/2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, próprias para alimentos, contendo na primária, 01 kg de peso líquido. Marcas aprovadas: Arbaza, Bella Dica, Caldo de Ouro e Pradinho. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	20.500,00	_____	_____
38	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 250 g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega no RU. Marca aprovada: Royal, outras marcas apresentar amostra.		Kilogramas	15,00	_____	_____
39	Fibra de trigo, acondicionada em embalagem primária de polietileno, de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Nutri & Wieder e Yoki (Mais Vita). Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	62,00	_____	_____
40	Flocos de milho (cereal matinal) sem adição de açúcar e sem adoçantes, acondicionado em embalagem primária de polietileno contendo aproximadamente 200-250 gramas de peso líquido. Apresentar amostra.		Kilogramas	20,00	_____	_____
41	Gelatina em pó, sabor morango, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Apti. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	300,00	_____	_____
42	Gergelim branco sem casca, acondicionado em embalagem primária de 200 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Kilogramas	82,00	_____	_____
43	Germe de trigo, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	71,00	_____	_____
44	Goma de mandioca hidratada, tapioca, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 500 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Kilogramas	10,00	_____	_____
45	Granola tradicional, sem adição de açúcar, sem gordura trans, sem adoçantes, acondicionada em embalagem primária contendo aproximadamente 250 gramas de peso líquido. Apresentar amostra.		Kilogramas	40,00	_____	_____
46	Grão de bico, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Amafil e Yoki. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	1.010,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Leite condensado, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, de 395 g de peso líquido (no mínimo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Elegê e Moça (Nestlé). Outras marcas, apresentar amostra.		Unidade	415,00	_____	_____
48	Leite de coco, acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, contendo aproximadamente 500 mL de volume líquido, em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Frasco	10,00	_____	_____
49	Louro em pó, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 250 g a 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	17,00	_____	_____
50	Macarrão instantâneo, com tempero sabor galinha ou carne, sem gordura trans, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 85 g de peso líquido (no mínimo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Isabela, Maggi e Nissin. Outras marcas, apresentar amostra.		Unidade	15.000,00	_____	_____
51	Maionese, tipo tradicional, acondicionada em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 03 kg a 05 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Arisco, Hellmann's e Oderich. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	240,00	_____	_____
52	Manjerona desidratada, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	61,00	_____	_____
53	Manteiga, sem sal, acondicionada em embalagem primária, tipo blister, contendo 10 g de peso líquido, em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo 120 a 200 unidades, ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Unidade	2.000,00	_____	_____
54	Margarina vegetal cremosa, com sal, contendo até 65% de lipídios, sem gordura trans, acondicionada em embalagem primária, tipo blister, de 10 g de peso líquido (no mínimo), e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 120 a 200 unidades, ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Leco e Junior. Outras marcas, apresentar amostra.		Unidade	400.000,00	_____	_____
55	Margarina vegetal cremosa, sem sal, com 75% a 80% de lipídios, acondicionada em embalagem primária de polietileno, tipo balde, de 10 kg a 20 kg de peso líquido. Marca aprovada: Coamo. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	1.800,00	_____	_____
56	Mariola a base de banana e açúcar, em tablete, com 15 g de peso líquido (no mínimo), acondicionada em embalagem primária de polietileno selada, individualmente (com rótulo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Unidade	220.000,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Massa alimentícia de sêmola, sem ovos, tipo espaguete, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Isabela, outras marcas apresentar amostra.		Kilogramas	70,00	_____	_____
58	Massa de sêmola, sem ovos, tipo parafuso, longo, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Isabela e Orquídea. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	6.050,00	_____	_____
59	Massa de sêmola, sem ovos, tipo penne, cortada, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (papelão), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Isabela e Orquídea. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	5.520,00	_____	_____
60	Molho de tomate tradicional, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, de 02 kg a 05 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Oderich e Quero. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	2.505,00	_____	_____
61	Molho shoyo, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de 900 ml de volume líquido (no mínimo), e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: DuSul, Mavi, Mettre e Zaeli. Outras marcas, apresentar amostra.		Unidade	1.300,00	_____	_____
62	Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de 900 ml de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Frasco	14.400,00	_____	_____
63	Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem primária, tipo lata, de 18 litros de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Lata	500,00	_____	_____
64	Orégano desidratado, para uso culinário, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	233,00	_____	_____
65	Paçoca a base de amendoim, açúcar e sal, com 20 g de peso líquido (no mínimo), acondicionada em embalagem primária de polietileno, individualmente (com rótulo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Unidade	220.000,00	_____	_____
66	Paçoca a base de amendoim, açúcar e sal, com cobertura de chocolate, com 20 g de peso líquido (no mínimo), acondicionada em embalagem primária de polietileno, individualmente (com rótulo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Unidade	40.000,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	Polvilho doce cetim, tipo 1, grupo: fécula, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 500 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno, ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: CBS, outras marcas apresentar amostra.		Kilogramas	30,00	_____	_____
68	Quinoa Real em grãos, orgânica, acondicionada em embalagem primária contendo aproximadamente 200-250 gramas de peso líquido. Apresentar amostra.		Kilogramas	3,00	_____	_____
69	Rapadura de leite, a base de leite e açúcar, com 18 g de peso líquido (no mínimo), acondicionada em embalagem primária de polietileno, individualmente (com rótulo), e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Unidade	220.000,00	_____	_____
70	Sal grosso, iodado, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	400,00	_____	_____
71	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	5.590,00	_____	_____
72	Salsicha tipo viena, em conserva, acondicionada em embalagem primária, tipo lata, de 180 g de peso drenado (no mínimo), e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Oderich. Outras marcas, apresentar amostra.		Lata	5.000,00	_____	_____
73	Sálvia desidratada em pó, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	19,00	_____	_____
74	Sardinha de óleo vegetal comestível, em conserva, acondicionada em embalagem primária, tipo lata, de 80 g de peso drenado (no mínimo), e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marcas aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa e Solare. Outras marcas, apresentar amostra.		Lata	5.000,00	_____	_____
75	Semente de linhaça para consumo humano, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo aproximadamente 200 g de peso líquido, em embalagem secundária de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Apresentar amostra.		Kilogramas	1,00	_____	_____
76	Trigo em grão, acondicionado em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: Nutri&Wieder. Outras marcas, apresentar amostra.		Kilogramas	2.000,00	_____	_____
77	Uva passa, preta, sem semente, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Kilogramas	75,00	_____	_____
78	Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de 750 ml de		Frasco	4.500,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Vinagre de vinho tinto, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de 750 ml de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.		Frasco	2.500,00		

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas em todo processo de aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CERTAME

1.1 Aos fabricantes dos produtos de origem animal (itens 09, 47, 51, 53, 72 e 74)

Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, do seguinte documento:

1.1.1 Documento comprobatório de Registro ou de Relacionamento do Fabricante emitido por:

1.1.1.1 Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), quando o objeto for submetido à Inspeção Federal ou;

1.1.1.2 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de qualquer município ou estado brasileiro, conforme o caso, desde que o Serviço seja integrante ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), e o fabricante registrado neste órgão - SISBI/POA ou;

1.1.1.3 Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal do estado do Rio Grande do Sul (CISPOA) ou;

1.1.1.4 Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Santa Maria (SIM).

1.2 Aos demais licitantes dos produtos de origem animal (itens 09, 47, 51, 53, 72 e 74)

Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, dos seguintes documentos:

1.2.1 Documento comprobatório de Registro ou de Relacionamento do Fabricante emitido por:

1.1.1.5 Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), quando o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>objeto for submetido à Inspeção Federal ou;</p> <p>1.1.1.6 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de qualquer município ou estado brasileiro, conforme o caso, desde que o Serviço seja integrante ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), e o fabricante registrado neste órgão - SISBI/POA ou;</p> <p>1.1.1.7 Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal do estado do Rio Grande do Sul (CISPOA) ou;</p> <p>1.1.1.8 Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Santa Maria (SIM) e;</p> <p>1.2.2 Cópia de Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetida.</p> <p>1.3 Aos licitantes dos demais gêneros alimentícios (todos os itens, exceto os itens 09, 47, 51, 53, 72 e 74) Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, do seguinte documento:</p> <p>1.3.1 Cópia de Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetida.</p> <p>1.4 Aos licitantes dos itens 65 e 66 (paçoca) Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, dos seguintes documentos:</p> <p>1.4.1 Cópia de Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetida e;</p> <p>1.4.2 Documento comprobatório de análise e de resultado de níveis de aflatoxina, conforme RDC nº 274/2002, realizada por órgão oficial competente ou laboratório licenciado, das marcas dos produtos; Após a primeira entrega do documento, e caso a equipe técnica do Serviço de Nutrição do Restaurante Universitário justifique a necessidade, outras análises poderão ser requisitadas aos Licitantes; O custo integral com transporte, análise, documentos e outros envolvidos direta e indiretamente com os procedimentos acima citados, deverão ocorrer, integralmente, às expensas da Licitante.</p> <p>1.5 Aos licitantes dos itens 06, 07 e 08 (Arroz) Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, dos seguintes documentos:</p> <p>1.5.1 Cópia de Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetida e;</p> <p>1.5.2 Documento comprobatório da classificação exigida para os grãos de arroz polido e arroz integral, conforme a Instrução Normativa nº 06/2009; Após a primeira entrega do documento, e caso a equipe técnica do Serviço de Nutrição do Restaurante Universitário justifique a necessidade, outras análises poderão ser requisitadas aos Licitantes; O custo integral com transporte, análise, documentos e outros envolvidos direta e indiretamente</p>					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>com os procedimentos acima citados, deverão ocorrer, integralmente, às expensas da Licitante.</p> <p>1.6 Aos licitantes dos itens 36 e 37 (Feijão) Apresentação, à Comissão de Licitação da UFSM, dos seguintes documentos: 1.6.1 Cópia de Alvará Sanitário do estabelecimento, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetida e; 1.6.1 Documento comprobatório da classificação exigida para os grãos das leguminosas, conforme a Instrução Normativa nº 12/2008 e a Portaria nº 65/1993; Após a primeira entrega do documento, e caso a equipe técnica do Serviço de Nutrição do Restaurante Universitário justifique a necessidade, outras análises poderão ser requisitadas aos Licitantes; O custo integral com transporte, análise, documentos e outros envolvidos direta e indiretamente com os procedimentos acima citados, deverão ocorrer, integralmente, às expensas da Licitante. Obs.: Não será aceito protocolo de solicitação dos documentos exigidos.</p> <p>2 Qualidade geral 2.1 Produto 2.1.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar-se com boa qualidade higiênico-sanitária, ou seja, livres de enfermidades, bolores e insetos. O produto não deve oferecer repugnância ou risco de doença aos comensais; 2.1.2 Nos produtos em que constar data de fabricação na rotulagem, a validade (vida útil) dos gêneros alimentícios deverá ser de 75%, no mínimo, a contar da data de entrega; Já nos gêneros em que não constar data de fabricação, a validade deverá ser de, no mínimo, 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega, com exceção dos alimentos desidratados, compotas e conservas, cuja validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>2.2 Embalagem 2.2.1 O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plásticos reciclados ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto; 2.2.2 A embalagem primária do produto deve apresentar-se atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, amassados, estufamentos, trincas, quebras ou ferrugem. Além disso, a embalagem primária deverá ter espessura compatível ao acondicionamento adequado do produto, evitando assim que a embalagem se rompa com facilidade e haja desperdício de produtos estocados;</p>					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>2.2.3 Na rotulagem deve constar, conforme o tipo de produto: nome do produto; composição do produto; lote; data de fabricação; data de validade; CNPJ; nome e endereço do fabricante/produtor; condições de armazenamento; quantidade em peso; carimbo oficial de inspeção emitido por órgão competente, de acordo com as resoluções RDC nº 259/2002, RDC nº 359 e 360/2003, a Instrução Normativa nº 22/2005, o Decreto nº 39.688/1999, a Lei nº 10.691/1996 e outras legislações cabíveis, conforme o caso.</p> <p>3 Condições exigidas para entrega e transporte dos produtos</p> <p>3.1 Entrega</p> <p>3.1.1 As entregas devem ocorrer de segunda-feira a sábado, junto ao almoxarifado do Restaurante Universitário (RU – Campus I), das 11 às 15 horas, conforme requisição do Serviço de Nutrição;</p> <p>3.1.2 Quaisquer produtos que estejam parcialmente ou totalmente fora dos padrões de qualidade descritos serão devolvidos de acordo com a RDC nº 216/2004 e deverão ser imediatamente repostos em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano;</p> <p>3.1.3 No ato da entrega, os produtos refrigerados e/ou congelados devem apresentar-se com temperatura de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 78/2009) ou especificação na rotulagem;</p> <p>3.1.4 A requisição e/ou a alteração do Serviço de Nutrição do RU, serão realizadas por telefone, fax ou e-mail, tendo como prazo máximo de antecedência até as 15 horas do dia anterior a data prevista da entrega.</p> <p>3.2 Veículo</p> <p>3.2.1 O veículo transportador utilizado para a entrega deve estar de acordo com as normas previstas no Decreto nº 23.430/1974, e outras legislações vigentes para transporte de alimentos;</p> <p>3.2.2 Na recepção, deve ser apresentado o Alvará Sanitário do veículo transportador emitido por órgão oficial competente.</p> <p>3.3 Funcionário</p> <p>3.3.1 O funcionário do fornecedor ao realizar a entrega dos produtos deve estar uniformizado (touca cobrindo totalmente o cabelo, jaleco, sapato fechado) e em adequadas condições de higiene.</p> <p>4 Amostras</p> <p>4.1 Todas as amostras encaminhadas ao setor responsável devem conter em sua embalagem, rotulagem obrigatória, conforme a legislação vigente;</p> <p>4.2 O licitante que optar por enviar amostra com peso/volume menor que o exigido para o</p>					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>item, deve, junto a esta, enviar o rótulo original, bem como, uma declaração, na qual afirme a entrega do objeto, conforme especificado no Edital;</p> <p>4.3 O licitante que encaminhar amostra com peso/volume menor que o exigido em Edital, porém, para fins de aprovação, a amostra, exceto o peso/volume, deve apresentar-se em conformidade com as especificações definidas para o objeto;</p> <p>4.4 As amostras enviadas deverão ser identificadas a qual item do Termo de Referência pertence e não serão recebidas caso não estejam devidamente identificadas.</p> <p>5 Legislação</p> <p>5.1 Todos os gêneros alimentícios devem atender, dentre outras vigentes, e no que couber, as seguintes legislações:</p> <p>Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 (MAPA); Portaria nº 65, de 16 de fevereiro de 1993 (MAPA); Portaria nº 554, de 30 de agosto de 1995 (MAPA); Lei nº 10.691, de 09 de janeiro de 1996; Decreto nº 39.688, de 30 de agosto de 1999; RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 (ANVISA/MS); RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 259, de 23 de dezembro de 2002 (ANVISA/MS); RDC nº 130, de 26 de maio de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 (ANVISA/MS); RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA/MS); RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 (ANVISA/MS); Instrução Normativa nº 08, de 02 de junho de 2005 (MAPA); Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 (MAPA); Instrução Normativa nº 12, de 28 de março de 2008 (MAPA); Instrução Normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 (MAPA); RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 (ANVISA/MS); Instrução Normativa nº 06, de 03 de abril de 2012 (MAPA); Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.</p>					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ANVISA/MS: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde					

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura